



FACULDADE DE MEDICINA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA OS CONCURSOS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR FACULDADE DE MEDICINA – UFMG

- 1 - O Plano de biossegurança para concursos na Faculdade de Medicina/UFMG baseia-se:
- No plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG;
  - Nas recomendações do Protocolo de biossegurança, adequação do espaço físico e monitoramento da COVID-19 da UFMG, ambos disponíveis no site <https://ufmg.br/coronavirus>.

### 2 - Definição da forma de inscrição:

As inscrições serão realizadas pelo formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.medicina.ufmg.br/editais/>

### 3 - Definição da modalidade de realização das provas (remoto ou presencial):

Seguindo as diretrizes da CPPD, os meios e procedimentos gerais para realização das provas devem ser divulgados aos candidatos de forma clara no edital de abertura (ou de retificação, se for o caso) e, de maneira detalhada, na abertura do concurso ou no momento de sorteio de pontos e ordem de realização das provas. A plataforma eletrônica em que a prova será realizada deverá ser informada no Edital, podendo ser informada(s) plataforma(s) alternativa(s) caso haja necessidade de alteração".

Embora estejam autorizadas provas escritas por meio eletrônico, a CPPD recomenda, salvo melhor juízo, que as provas escritas e práticas sejam realizadas presencialmente. Para a realização de provas por meio eletrônico, devem ser tomadas medidas para garantia dos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Impessoalidade e da Igualdade.

**Recomendação:** as modalidades das provas devem ser definidas nos editais, de acordo com as especificidades de cada área de conhecimento, desde que seguidas todas as recomendações de biossegurança.

Todas as atividades presenciais do concurso deverão ser submetidas à avaliação do Comitê Local.

Após aprovação do Comitê Local, se homologadas, o Departamento responsável pelo Concurso deverá informar à Superintendência Administrativa e demais setores administrativos responsáveis pela infraestrutura necessária, com antecedência mínima de trinta (30) dias, as atividades e seu respectivo cronograma de execução.



**FACULDADE DE MEDICINA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

#### **4 - Definição de atividades a serem realizadas em modo presencial e em modo remoto:**

Devem constar nos editais, de forma detalhada, quais atividades serão realizadas no modo presencial e quais no modo remoto, tais como as sessões públicas de abertura e de apuração do resultado, as reuniões da Comissão Avaliadora, bem como as provas.

#### **5 - Protocolo de Biossegurança do Concurso:**

- Será garantido espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre os candidatos e entre as mesas ou carteiras, sinalizando os espaços de entrada, saída e as salas de realização dos exames;
- O candidato somente terá acesso ao local onde serão realizadas as provas, utilizando máscara de proteção à COVID-19 de maneira adequada. Seu uso será obrigatório por todo o tempo que permanecer neste local e recomenda-se que o candidato leve máscaras reservas para troca.

#### **Sobre o uso adequado de máscara:**

A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais.

A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.

A máscara deve ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas ou quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar, se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais, se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la.

Para a remoção e colocação da máscara não se deve tocar na sua parte central. Para que a remoção ou colocação da máscara possa ser realizada deve-se fazer a higienização das mãos imediatamente antes e depois ao uso.

Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a autoinoculação.

- Será obrigatório o uso da máscara de proteção e protetor facial por todos os aplicadores de prova, assim como todos os demais membros da equipe de avaliação.
- Não será de responsabilidade da instituição o fornecimento de máscaras de proteção.
- Caso o candidato chegue ao local de realização das provas sem portar uma máscara de proteção à Covid-19, ele deverá aguardar o recebimento de uma fora do local de realização das provas.



## FACULDADE DE MEDICINA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- Antes de entrar no prédio de realização das provas, respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19, o candidato deverá atender às exigências que constam no item Procedimentos de Biossegurança do edital do Concurso.
- Será disponibilizado álcool em gel para todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Da mesma forma será exigida a higienização das mãos, com o uso do álcool em gel, por todos os aplicadores de prova e outras pessoas da equipe que venham a manusear os objetos pessoais dos candidatos. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel (neste caso a embalagem deve ser transparente, sem rótulo e não pode conter qualquer inscrição).
- O candidato deverá higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pelo aplicador, ao entrar no prédio de realização das provas, e em todos os demais momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. Também ao utilizar o banheiro deverá ser feita a higienização das mãos tanto com água e sabão quanto com álcool em gel.
- Caso seja necessário trocar a máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Processo Seletivo, o candidato deve guardá-la em saco plástico ou de papel trazido por ele ou descartá-la no lixo.
- O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante sua identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Após concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.
- O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- Para as pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensadas do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá apresentar uma declaração médica sobre sua condição e ser alocado em sala individual.
- Os bebedouros estarão lacrados e o candidato deve trazer garrafa individual com água potável (neste caso a embalagem deve ser transparente, sem rótulo e não pode conter qualquer inscrição).
- O candidato deve manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face.
- O candidato deve comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos.
- Recomenda-se o uso de óculos de proteção.
- Não será fornecido material específico para apoio à deficiência do candidato. Os objetos que forem levados para a realização da prova, autorizados pela Comissão de avaliação, serão vistoriados respeitando-se os protocolos de prevenção à Covid-19.



**FACULDADE DE MEDICINA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- As salas e seus equipamentos serão desinfectadas antes e após a realização do concurso.
- Os espaços serão mantidos ventilados, com portas das salas de aula e as janelas abertas. Sistemas de climatização não devem ser utilizados, dando-se preferência à ventilação natural.

**6 - Outros assuntos:**

- Caberá a cada Departamento elaborar e anexar a seu edital o Plano de Biossegurança, tomando como modelo o Plano apresentado neste documento, ajustando-o de acordo com as especificidades do seu concurso.
- Caberá a cada Departamento incluir em seu Edital qual será o procedimento adotado em caso de ausência às provas por condição médica, prazo para a apresentação de atestados, e outras situações a critério de cada departamento. Recomenda-se que seja garantido ao candidato a oportunidade de realizar a prova em outro dia/hora a ser definido pela Comissão de Avaliação nessas situações, mediante atestado médico a ser apresentado em prazo máximo a ser definido no edital.

Belo Horizonte, julho de 2021

Diretoria  
Faculdade de Medicina - UFMG